



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Requisições:	
Secretaria Requisitante:	Nº da SC:
Sec. Mun. de Educação	0729/23 0730/23 0731/23 0732/23 0733/23
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	0904/23
Sec. Mun. de Saúde	0900/23
Guarda Civil Municipal	0914/23

1) DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Polpa de Frutas para atendimento à manutenção das Secretarias Municipais e aos serviços e projetos por elas prestados, através de Pregão Eletrônico, para o exercício de 2024, conforme especificações e estimativas a seguir:

Código produto	CATMAT	QUANTIDADE E ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
33925	464468	4.986	POLPA DE FRUTA ABACAXI	PCT	POLPA DE FRUTA; SABOR ABACAXI; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; QUALIDADE LIQUIDA OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS E SEM ACUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESANDO 01 KG CADA. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA

Código produto	CATMAT	QUANTIDADE E ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
					DATA DE ENTREGA.
33929	464484	5.821	POLPA DE FRUTA ACEROLA	PCT	POLPA DE FRUTA; SABOR ACEROLA; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; QUALIDADE LIQUIDA OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS E SEM ACUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESANDO 01 KG CADA. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
33927	464514	5.107	POLPA DE FRUTA GOIABA	PCT	POLPA DE FRUTA; SABOR GOIABA; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; QUALIDADE LIQUIDA OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS E SEM ACUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESANDO 01 KG CADA. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
33928	464475	4.772	POLPA DE FRUTA MANGA	PCT	POLPA DE FRUTA; SABOR MANGA; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; QUALIDADE LIQUIDA OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS E SEM ACUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PESANDO 01 KG CADA. VALIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
28131	464474	4.033	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	PCT	POLPA DE FRUTA; SABOR MARACUJA; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTIVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA

Código produto	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
					CONGELADA; QUALIDADE LIQUIDA OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM ACÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 01 KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

1.2 – Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e MAPA. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – Os itens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 – o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.5 – A presente contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações em virtude do mesmo ainda está em fase de elaboração.

1.6 – O presente Termo de Referência tem como base legal a lei nº 14.133/2021.

2) DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Este procedimento visa suprir as necessidades dos Órgãos Participantes, com vista de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Administração Pública. A reposição do estoque de polpa de frutas garantirá a manutenção dos serviços e projetos por eles oferecidos à população, em especial:

2.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Solicitação de Compra nº 0729/23, 0730/23, 0731/23, 0732/23, 0733/23)

Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares.

No Brasil a “merenda escolar” foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão e a repetência, bem como melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares.

Ao longo do tempo a Alimentação Escolar veio ganhando mais notoriedade e relevância; o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 06/2020 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE é suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a “merenda escolar”.

E para cumprir as diretrizes acima descritas, as escolas necessitam de polpa de frutas para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de Ensino Infantil, Fundamental, Creches e Educação Especial, promovendo e assegurando o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA).

Neste sentido é mais que justificável a aquisição de polpa de frutas para compor os cardápios da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas.

2.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitação de Compra n.º 904/23

Justificamos a solicitação de aquisição de polpa de frutas para atender a demanda dos equipamentos públicos da Proteção Social Básica no exercício de 2024, ante as razões expostas:

Os produtos solicitados consistem na manutenção e estruturação da **Rede Socioassistencial Básica**, no intuito de preservar a oferta de serviços com qualidade aos usuários da assistência social (famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social), bem como assegurar o bom funcionamento dos órgãos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pelo Programa Municipal de Atendimento Familiar – PROMAF tem por foco o desenvolvimento de atividades de fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de situações de exclusão e de risco social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Trata-se de um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF e PAEFI. Incentiva a formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – SCFV é realizada pelo Centro de Convivência de Idosos, Senadora Júnia Marise, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Objetiva a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e de suas famílias, tendo como foco o processo de envelhecimento ativo e saudável, o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e a prevenção dos riscos sociais.

Contamos ainda, com três unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que utilizam os produtos para lanches ofertados nas oficinas do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF.

Justificamos a necessidade dos produtos com o objetivo de fornecer uma alimentação adequada para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Salientamos ainda, que os lanches e refeições oferecidos têm como objetivo complementar a alimentação familiar e contribuir para a melhora do desenvolvimento físico e cognitivo dos usuários.

Finalmente, informamos que os produtos solicitados serão disponibilizados aos usuários do Serviço de Proteção Social Básica, conforme Resolução 109 de 2009 art.1, inciso I, e fls. 3 a 17 do Conselho Nacional de Assistência Social, e serão adquiridos com Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação de Compra nº 900/23

A Rede de Atenção Psicossocial – RAPS possui equipamentos de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente, o atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental. Nessa perspectiva realiza oficinas terapêuticas que têm função emancipatória e promovem qualidade de vida e saúde, sinalizando para a construção de um modelo de cuidado pautado na autonomia, na liberdade e na (re)construção da dimensão cidadã do sujeito. Os usuários da RAPS podem ter indicação em permanecer o dia todo nesses serviços, conforme projeto terapêutico prescrito, e com isso faz-se necessário proporcionar alimentação diária e adequada a esses pacientes.

Já a Residência Terapêutica – RT configura-se como uma casa implantada em Pará de Minas que tem por objetivo garantir o direito à moradia das pessoas egressas de hospitais psiquiátricos e auxiliar seus moradores no processo de reintegração na comunidade. Todas as ações programadas, das mais cotidianas até as mais atípicas no SRT, são pensadas e direcionadas tendo em vista a criação de um espaço propulsor de autonomia, reabilitação psicossocial e cidadania. Nesse sentido, de nada vale as ações fora da Residência serem pensadas de modo efetivo, se no interior da mesma houver a ausência de itens mínimos para o consumo e bem-estar dos moradores.

Também faz parte da rotina da Secretaria de Saúde a realização de capacitações, reuniões, palestras, oficinas, seminários, campanhas de vacinação, dentre outros eventos, com o

objetivo aperfeiçoar os processos de trabalho dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), visando contribuir com a melhoria da qualidade da atenção à saúde dos usuários do SUS.

Dessa forma, pensando na manutenção e no bom funcionamento dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde justifica-se a necessidade da aquisição de polpas de frutas, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima organizacional e ambiental para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde e demais Setores integrantes, proporcionando assim uma alimentação adequada aos pacientes e aos servidores que trabalham ou participam de eventos.

2.1.4 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Solicitação de Compras nº 914/2023

A aquisição de polpa de frutas é para atender as demandas da Guarda Civil Militar durante o Curso de Formação de Guardas Municipais, última etapa do concurso público 01/2023, onde serão convocados até 30 (trinta) candidatos melhores classificados nas etapas anteriores.

3) DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente (Recurso PNAE para as Solicitações de Compra 730/2023; Recurso Federal do fundo Municipal de Assistência Social para as requisições 838 e 904/2023, Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 900/2023; Recurso próprio para as demais, a saber:

Secretaria Municipal de Educação:

- 230 - 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00 - EF
- 235 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00 - CRE
- 234 - 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00 - EI
- 172 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00 - SMED
- 265 - 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00 - EEEDL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

— 561 - 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Saúde:

— 391 - 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

— 411 - 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

Guarda Civil Municipal:

— 34 - 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

4) DA ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, **durante o exercício de 2024** sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

4.1.1 – As entregas da Secretaria Municipal de Educação deverão acontecer sempre nas segundas e terças-feiras, semanalmente, diretamente nas instituições de ensino, conforme cronograma e Solicitações de fornecimento, devendo estas acontecer no horário de 7:00 às 15:30 horas.

4.1.2 – As entregas da Secretaria de Saúde deverão acontecer nos endereços indicados, no horário de 07:00 às 10:00 horas e de 12:30 às 15:00 horas.

4.1.3 – As demais entregas, serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

4.1.4 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja do interesse da Secretaria Municipal requisitante, em acordo com a contratada.

4.2 – Relação de endereços de entregas:

4.2.1 – Estabelecimentos de ensino no perímetro urbano:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1.	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393 - BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-4955

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
2.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZALTINA MENDONÇA MEIRELES	RUA ADÍLSON ANTÔNIO PEREIRA, 355 BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231 7823
3.	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 215 BELVEDERE - TELEFONE 3236-2405
4.	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO	PRAÇA GALBA VELOSO, S/Nº CENTRO TELEFONE - 3232-2282
5.	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137 CENTRO TELEFONE 3231 3366
6.	PROJETO BOLA DE GUDE	RUA PADRE ZANOR, 83 - BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-5788
7.	CMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA	RUA ALTINO CORRÊA VIANA, 70 BAIRRO – DOM BOSCO TELEFONE - 3231-4724
8.	INSTITUTO CORONEL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES - PATRONATO	RUA : PADRE ZANOR, S/Nº BAIRRO: DOM BOSCO 3236 51 42
9.	ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOUTOR LAGE (APAE)	RUA INOCÊNCIO III, 340 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO – TELEFONE: 3232-1024
10.	CMEI PROFESSORA MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO E SOUZA	RUA FREI HENRIQUE, 190 BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231 7829
11.	CRECHE MUNICIPAL ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105 BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231 7875
12.	ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7821
13.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7794
14.	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7822
15.	PROJETO PEQUENO CIDADÃO	RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 353 – BAIRRO RECANTO DA LAGOA – TELEFONE 3232-7010
16.	CMEI PROFESSORA MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA, 455 BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE 3232 7737
17.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSE BAHIA CAPANEMA, S/Nº JOÃO PAULO II - TELEFONE 3232-2091
18.	CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA	RUA EDNA GONÇALVES MORAIS, S/Nº BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS – TELEFONE 3233-5666
19.	CMEI VEREADOR DOUTOR JOAQUIM DE ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 32317880
20.	ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 3231 7827
21.	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	RUA JOÃO ALEXANDRE, 590 BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231 9218
22.	CMEI DONA OLGA ASSIS DE SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
		95 – BAIRRO SANTOS DUMONT – TELEFONE 3232-1239
23.	CMEI JOSÉ QUEIRÓZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498 BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3231 7824
24.	ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150 BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3231 7826
25.	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VEREADOR WALDEMAR DE MELO MENDONÇA, 267 BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3236 7907
26.	CMEI PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, Nº 207 – BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA – TELEFONE 3231-7828
27.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA MENDONÇA	RUA: LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS 45 BAIRRO: RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES - PONTO DE REFERÊNCIA: CLUBE PARAMINENSE PADRE LIBÉRIO
28.	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340 - BAIRRO GRÃO PARÁ - TELEFONE 3231-8007
29.	PROJETO CASA DA ESPERANÇA	RUA JOSÉ EVARISTO DE CARVALHO, 310 – BAIRRO GRÃO PARÁ – TELEFONE 3231- 6731
30.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRCIA MARIA DA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184 BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE 3231 7871
31.	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 21 BAIRRO OZANAN TELEFONE: 3231 7799
32.	CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TELEFONE 3231 7825

4.2.2 – Estabelecimentos de ensino localizados zona rural:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
33.	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	POVOADO DE MEIRELES – TELEFONE 3235-2155
34.	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE PAULA SOUZA	POVOADO DE MATINHA – TELEFONE 3259-6020
35.	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BOSCO MENDONÇA	POVOADO DE BOM JESUS DO PARÁ - 3235-1355
36.	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA	POVOADO DE LIMAS DO PARÁ – TELEFONE 3232-3817
37.	CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA	POVOADO DE TORNEIROS – TELEFONE 3233-5683
38.	CMEI MARIA VICENTINA DE JESUS	POVOADO DE TAVARES – TELEFONE 3233-9146

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
39.	CMEI CONCEIÇÃO ACÁCIA DE ARAÚJO	POVOADO DE ASCENSÃO – TELEFONE 3235-1106

4.2.3 – Endereços de entrega das demais secretarias/almoхарifados:

a) Secretaria Municipal de Educação – Almoхарifado:

Rua Major Fidélis, 91 – Centro, telefone 37-3231-7843 no horário 8:00 às 16 horas;

b) Secretaria de Saúde – Almoхарifado Central da SMS:

Rua Frei Lourenço, 89, Providência, telefone (37) 3231-7859, no horário de 07:00 às 10:00 e de 12:30 às 15:00 horas;

Centro de Referência em Saúde Mental – CERSAM

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1052, Senador Valadares, (37) 3231-7792;

Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas – CAPS-AD

Rua Santa Quitéria, 340, bairro São Vicente de Paula, (37) 3231-4863;

Residência Terapêutica

Rua Prefeito Carmério Moreira Santos, nº 55, bairro Centro;

Centro de Convivência

Praça Francisco Valadares nº 38, bairro Xavier Capanema, CEP 35660-172;

c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Rua Acre, 84, Bairro São José, Pará de Minas, telefone (37) 3233-5900, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00;

Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida	Praça da Escola Municipal de Costas, s/nº
Instituto CPL Pará de Minas	R. Ibraim Severino Ribeiro, 222, Padre Libério
Inspetoria São João Bosco	R. Pe. Zanor, s/n, Dom Bosco
Promaf JK	Rua São Sebastião, s/nº – JK
Promaf AABB	Av. Presidente Vargas, s/nº - Vila Ferreira

d) Gabinete do Prefeito:

Guarda Civil Municipal: Rua Sidmar Almeida Mendonça, 10, Belvedere, Terminal Rodoviário, Sala 02 Base da GCMPM, telefone (37) 3233-5600, ramal: 2911, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30.

4.3 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no máximo em 48 horas; nos locais onde a entrega foi efetuada em desacordo com as planilhas.

4.4 – Os alimentos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, obedeçam às práticas sustentáveis, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

4.5 – No ato da entrega, não havendo no produto ou em sua embalagem a descrição completa do objeto, em conformidade com Edital e Termo de Referência publicados, deverá o fornecedor apresentar declaração da descrição do produto emitida pelo fabricante.

4.6 – Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o comunicado para substituição do produto;

4.7 – No ato de entrega dos produtos, as Secretarias Requisitantes poderão designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a Compatibilidade com a Solicitação de Fornecimento;

4.8 – O fornecedor deverá dirimir qualquer dúvida e prestar os esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

4.9 – O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

5) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – O Município de Pará de Minas exercerá a fiscalização por meio dos servidores que ficarão responsáveis por acompanhar a correta execução do contrato, emitir as Solicitações de fornecimento e atestar o serviço prestado no respectivo documento fiscal, bem como, registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas no curso do contrato, conforme segue abaixo:

- Silenir Maria de Oliveira Parreiras e Anna Paula Sant'Anna Amorim, ocupante do cargo de nutricionista, Secretaria Municipal de Educação;
- Michelle Laila Rodrigues, Secretaria Municipal de Saúde;
- Eliane Maria Garcia Carvalho, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Miguel Henrique de Paula Marinho, Gabinete do Prefeito

5.2 – Reserva-se o direito de o Município não receber eventuais produtos que não se encontrem em condições satisfatórias.

6) GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – Ficam designados como gestores do(s) respectivo(s) contrato(s) os servidores:

- Thiago Santos Oliveira, Secretaria Municipal de Educação;
- Marilene Patrícia Lopes, Secretaria Municipal de Saúde;
- Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Cíntia da Silva Soares, Gabinete do Prefeito.

7) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 – O Contrato, terá vigência, durante o exercício de 2024.

8) DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, conforme Solicitações de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

9) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento, conforme pactuado, mediante apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e em contrato;

9.2 – Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução contratual pela contratada, efetuando-se a conferência dos produtos entregues pela contratada, negando recebimento em caso de divergência, comunicando à contratada para devidas providências de correção.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

10.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 – Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção;

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora;

10.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às secretarias requisitantes;

10.7 – Entregar o objeto licitado nos locais e prazo, e demais especificações constantes no edital convocatório, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com o Contrato decorrente do futuro certame;

10.8 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

10.9 – Cumprir todas as condições e prazos fixados no Edital ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto;

10.10 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

10.11 – Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

10.12 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, inclusive no que diz respeito a

documentações exigidas para contratação, como:

HABILITAÇÃO:

Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Fornecedor/Distribuidor, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa.

CONTRATO:

Laudo Sanitário ou Documento Equivalente que comprove situação válida e ativa, emitido pelo Órgão de Competência, do Veículo, em que o mesmo se encontra apto ao transporte do produto licitado em veículo apropriado, para todos os itens. Caso a entrega seja realizada por empresa terceirizada, deverá ser apresentado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre a LICITANTE e a CONTRATADA, além do Laudo Sanitário ou Documento Equivalente em situação válida e ativa da empresa CONTRATADA.

11) DA GARANTIA

11.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12) DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os órgãos requisitantes e gerenciadores desta contratação vedam a subcontratação dos itens que compõem o objeto contratual.

Pará de Minas, 14 de Dezembro de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo De Referência.

Silenir Maria de Oliveira Parreiras

Chefe de Merenda e Material Escolar

Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Educação

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Cíntia da Silva Soares

Gabinete do Prefeito

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Assinantes

- ✓ **silenir maria de oliveira parreiras**
Assinou em 15/01/2024 às 16:37:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, silenir maria de oliveira parreiras, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **marluce de souza pinto coelho**
Assinou em 15/01/2024 às 16:40:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Flávio Medina Neto**
Assinou em 15/01/2024 às 16:46:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Flávio Medina Neto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **WAGNER MAGESTY SILVEIRA**
Assinou em 17/01/2024 às 11:29:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, WAGNER MAGESTY SILVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Cintia**
Assinou em 17/01/2024 às 11:54:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cintia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K76**KEQ****33Q****6LD**